



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* N°20/CONSUNI, DE 08 DE MARÇO DE 2017.**

**Altera a Resolução *ad referendum* n° 04/B/CONSUNI, de 26 de julho de 2005, que aprovou a criação do Curso bacharelado em Educação Física, da Universidade Federal do Ceará.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o despacho *ad referendum* do Conselho Universitário (CONSUNI), datado de 08 de março de 2017, na forma do que dispõe o inciso V do Art.53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra *q*, do Estatuto em vigor;

considerando a Resolução n° 31/CONSUNI, de 17 de dezembro de 2009, que transferiu o curso de Licenciatura em Educação Física da Faculdade de Educação para o Instituto de Educação Física e Esportes;

considerando solicitação do Ministério da Educação (MEC) para a atualização cadastral do sistema e-MEC;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Alterar** o art. 1º da Resolução *ad referendum* n° 04/B/CONSUNI, de 26 de julho de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do processo n° 23067.12610/05-00, a criação do curso de **Educação Física**, bacharelado, modalidade presencial, disponibilizando 50 (cinquenta) vagas anuais autorizadas, no turno integral (matutino e vespertino), com carga horária de 3.200 (três mil e duzentas) horas e duração de 08 (oito) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Educação Física e Esportes - IEFES, da Universidade Federal do Ceará, situado à rua *Campus* do Pici, s/n, *Campus* do Pici – CEP 60455-760 – Fortaleza - CE."

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 08 de março de 2017.

**Prof. Henry de Holanda Campos**  
Reitor